



FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES
CNPJ 28 964 252/0001-50

FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS
Av. Alberto Torres, 217 • Centro
Campos dos Goytacazes RJ. • CEP 28 035-581
Telefone/Fax (22) 2101 2929
E- mail: fmc@fmc.br
Site: www.fmc.br

Reconhecimento pelo Decreto Federal nº 71.814 de 07/02/1973
Recredenciamento pela Portaria nº 707 de 29/05/2012

PORTARIA Nº 035/2019/DIR, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Institui a política de aquisição, expansão e atualização do acervo da Biblioteca Prof. Luiz Augusto Nunes Teixeira da Faculdade de Medicina de Campos - FMC.

O Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Campos, em consonância com as atribuições conferidas pelo Regimento da IES e nos termos do Decreto Federal nº. 71.814 de 07/02/73 - Recredenciamento pela Portaria nº. 707 de 29/05/2012.

CONSIDERANDO o previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional da FMC;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e aprimorar a política de aquisição, expansão e atualização do acervo da Biblioteca Prof. Luiz Augusto Nunes Teixeira, da Faculdade de Medicina de Campos - FMC;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a política de aquisição, expansão e atualização do acervo da Biblioteca Prof. Luiz Augusto Nunes Teixeira, da Faculdade de Medicina de Campos - FMC.

CAPÍTULO I

CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 2º A Biblioteca Prof. Luiz Augusto Nunes Teixeira, da Faculdade de Medicina de Campos - FMC, tem como missão, incentivar o uso e a geração de informação na área de Ciências da Saúde, promovendo o acesso e disponibilizando a informação especializada de modo a apoiar as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão da FMC, sendo destinada aos docentes, discentes, médicos residentes e funcionários da FMC, do Hospital Escola Álvaro Alvim (HEAA) e do Centro de Saúde Escola

Custodópolis (CSEC), podendo também a atender as pessoas da comunidade (estudantes, profissionais e pesquisadores), para consulta local e/ou pesquisa.

Art. 3º A política de aquisição, expansão e atualização do acervo da Biblioteca Prof. Luiz Augusto Nunes Teixeira deve-se à necessidade de geração de um instrumento formal no qual as diretrizes para a composição do acervo sejam estabelecidas em conformidade com os interesses de seus usuários, a missão e os objetivos da instituição, assegurando o previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional PDI(2016-2020), bem como em seu aditamento, qual seja garantir a excelência do ensino nos cursos ofertados pela IES.

Art. 4º A política de aquisição, expansão e atualização do acervo da Biblioteca Prof. Luiz Augusto Nunes Teixeira, tem como objetivo geral definir e implementar critérios que subsidiem a formação, crescimento e atualização do acervo da Biblioteca da FMC.

Art. 5º Constituem-se objetivos específicos da política de aquisição, expansão e atualização do acervo da Biblioteca Prof. Luiz Augusto Nunes Teixeira:

- I - Estabelecer diretrizes para a seleção e aquisição de materiais;
- II - Estabelecer normas para atualização das coleções;
- III - Equilibrar o crescimento racional do acervo;
- IV - Prever, planejar e otimizar a disponibilidade dos recursos orçamentários destinados ao desenvolvimento do acervo;
- V- Destinar recursos para a recuperação de publicações;
- VI -Determinar diretrizes para o descarte de materiais.

CAPÍTULO II

FORMAÇÃO DO ACERVO

Art. 6º O acervo da Biblioteca Prof. Luiz Augusto Nunes Teixeira da FMC é formado por livros, obras de referência, mídias digitais, periódicos, artigos científicos, bases de dados, além da produção intelectual da própria instituição.

Art. 7º A formação do acervo deve contemplar os diversos tipos de materiais bibliográficos em seus variados suportes, em consonância com as exigências

pedagógicas, atendendo ao conteúdo curricular dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação ofertados pela IES, servindo de apoio informacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de manter a memória da Instituição, podendo as fontes de formação do acervo ser oriundas de compra ou doação.

CAPÍTULO III

SELEÇÃO DO ACERVO

Art. 8º Na seleção dos materiais que compõem o acervo da biblioteca deve ser utilizado como principal referência as bibliografias básicas e complementares dos componentes curriculares das matrizes curriculares dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação ofertados pela FMC, constantes nos Projetos Pedagógicos dos respectivos cursos.

§1º A seleção dos materiais deverá ser realizada mediante indicações dos Docentes Responsáveis por cada Componente Curricular, referendada por relatório de adequação, elaborado pelos Núcleos Docentes Estruturantes -NDEs, comprovando a compatibilidade entre cada bibliografia básica e complementar e os conteúdos descritos no respectivo Projeto Pedagógico de cada Curso bem como a sua atualização em relação à publicação das obras.

§2º O processo de seleção do acervo deve constituir-se em processo coletivo, envolvendo NDEs dos Cursos de Graduação, docentes e bibliotecária, observando-se:

I - Adequação dos materiais aos conteúdos a serem desenvolvidos em cada Componente Curricular;

II - Análise da qualidade de conteúdo da obra para verificação da abordagem do assunto (detalhado ou superficial) e se atende aos objetivos do ensino dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação ofertados pela FMC, da pesquisa e extensão;

III- Atualidade da obra, considerando o ano de publicação, salvo as de caráter histórico;

IV - Na carência de títulos sugeridos (esgotados), no mercado, deverá ser priorizada a substituição por obra similar.

CAPÍTULO IV

AQUISIÇÃO, EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO

Art. 9º A política de aquisição, expansão e atualização do acervo deve ser executada considerando a autonomia didática da Faculdade de Medicina de Campos (FMC).

Art. 10. A aquisição de materiais para expansão do acervo, por compra, deverá ocorrer mediante planejamento orçamentário anual, através de proposta orçamentária apresentada para o ano letivo subsequente, para análise e aprovação pelo Diretor Geral da FMC, e posterior aprovação pelo Conselho Superior (CONSUP) e homologação pela Fundação Benedito Pereira Nunes, entidade mantenedora da FMC.

Parágrafo único. Após a aprovação dos recursos financeiros destinados à compra dos materiais, será dividida, pela bibliotecária, em aquisições durante o ano, de acordo com as seguintes prioridades:

I - Indicações feitas pelos docentes e referendadas por relatórios de adequação, elaborados pelos Núcleos Docentes Estruturantes – NDEs;

II - Orientações gerais dos indicadores de qualidade para avaliação de Cursos de Graduação das Instituições de Ensino Superior (IES), no que se refere à quantidade de exemplares, os padrões e relações números/estudantes para cada componente curricular, estabelecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), em consonância com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

III- Demandas do acervo, estatisticamente comprovadas pela bibliotecária e constatadas através de levantamento bibliográficos dos registros de reserva de títulos pelos usuários;

IV- Sugestões dos usuários expressas nos relatórios anuais da autoavaliação institucional, realizada pela CPA – Comissão Própria de Avaliação, registradas no Sistema Pergamum Integrado de Bibliotecas, bem como no caderno de sugestões disponível no balcão de atendimento da biblioteca;

V - Adequação e verificação do custo do material em relação ao número de usuários reais/potenciais da instituição.

Art. 11. Além das aquisições por compra, a ampliação do acervo da Biblioteca Prof. Luiz Augusto Nunes Teixeira da FMC, poderá ocorrer por doações de outras

Portaria aprovada na reunião do Conselho Superior - CONSUP realizada no dia 16 de outubro de 2019.

instituições, devendo estes materiais passarem por um processo seletivo, de modo a atender a especificidade dos cursos, do acervo e as necessidades dos usuários.

Parágrafo único. Após análise no processo de seleção, as doações recebidas poderão ser incorporadas ao acervo, doadas ou descartadas.

CAPÍTULO V

DESCARTE DE MATERIAIS

Art. 12. O processo de descarte de materiais que compõem o acervo da Biblioteca Prof. Luiz Augusto Nunes Teixeira da FMC, como parte integrante da política de atualização, tem como finalidades o gerenciamento do espaço, a retirada dos materiais danificados e contaminados por agentes físicos ou biológicos, proporcionando um ambiente eficiente e saudável.

Art. 13. Para efetivação deste processo, deverão adotados os seguintes critérios de análise para avaliação da coleção para descarte, de modo a garantir a qualidade no gerenciamento das tomadas de decisões:

I - Análise dos resultados estatísticos da circulação de materiais (consultas e empréstimos) que não foram utilizados há mais de cinco anos e que não estejam em perfeito estado de conservação, devendo, quando possível, ser mantido um exemplar de cada edição.

II - Análise da coleção do acervo para identificar os materiais, com algum problema de danificação, por agentes físicos ou biológicos, e sua relevância para serem restaurados ou descartados;

III - Análise de materiais com conteúdo desatualizado;

IV - Análise de materiais com inadequação elevada da quantidade de títulos e/ou exemplares, cuja demanda não é expressiva;

V - Análise da coleção dos títulos de periódicos técnico-científicos com poucos fascículos, com coleção encerrada ou com algum tipo de danificação;

VI - Análise dos materiais de mídias digitais considerados obsoletos.

Art. 14. Após a avaliação da coleção do acervo, pela equipe de profissionais da biblioteca, deverá ser elaborada relação das descrições bibliográficas dos materiais

passíveis de descarte, da numeração de acervo e exemplares e razão para descarte, a qual deve ser encaminhada ao Diretor-Geral da FMC para análise e autorização.

Art. 15. Os materiais descartados poderão ser doados ou eliminados, com exceção de periódico local de notícias diárias, o qual deve ser remanejado para a Assessoria de Comunicação da FBPN (ASCOM), após a leitura feita pelos usuários da biblioteca.

Art. 16. A relação final, contendo a identificação de todos os materiais das coleções a serem descartados, aprovada pelo Diretor-Geral da FMC, após a efetivação de baixa dos acervos e exemplares, ficará registrada no Sistema Pergamum Integrado de Bibliotecas.

Art. 17. A política de aquisição, expansão e atualização do acervo deve constituir-se em processo dinâmico, contínuo e permanente garantido a sua adequação à comunidade acadêmica, aos objetivos da instituição, a curto, médio e longo prazos, cabendo à Biblioteca e aos demais setores organizacionais procederem à sua análise apontando adequações ou adendos ao seu conteúdo.

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2019.



Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor-Geral da FMC

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da FMC